

1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES PÚBLICAS DA EÓLICA SERRA DAS VACAS HOLDING S.A.

A Emissora deve atender os índices e limites financeiros descritos abaixo, a serem apurados anualmente:

O ICSD consolidado mínimo de 1,20 (um inteiro e vinte centésimos), (inclusive), sendo que (i) o ICSD será considerado como cumprido apenas caso esteja no intervalo entre 1,10 (um inteiro e dez centésimos) (exclusive) e 1,20 (um inteiro e vinte centésimos) (exclusive) e sejam depositados na Conta de Complementação do ICSD, conforme metodologia prevista no Anexo IV da Escritura de Emissão, recursos necessários para que o cálculo do referido ICSD, considerando a totalidade dos recursos mantidos na Conta de Complementação do ICSD, atinja 1,20 (um inteiro e vinte centésimos), no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da referida data de apuração do ICSD; e (ii) o ICSD estará descumprido independentemente de qualquer depósito na Conta de Complementação do ICSD caso seja inferior a 1,10 (um inteiro e dez centésimos) (inclusive). O ICSD será apurado anualmente, com base na demonstração financeira anual da Emissora, conforme metodologia de cálculo abaixo.

$$ICSD = \frac{\text{Geração de Caixa da Atividade no ARef}}{\text{Serviço da Dívida Consolidado do Complexo Eólico no ARef}}$$

ARef: Ano de Referência

Geração de Caixa da Atividade no ARef

(+) EBITDA CONSOLIDADO AJUSTADO do ARef, calculado de acordo com o item abaixo

(-) Despesa de imposto de Renda e Contribuição Social apurada no exercício, líquidos de diferimentos, excluindo-se a Despesa de imposto de Renda e Contribuição Social decorrente das Receitas Financeiras.

Serviço da Dívida Consolidado do Complexo Eólico no ARef

(+) Somatório dos 12 (doze) meses de pagamento de dívida onerosa, compreendida, mas não se limitando, a dívida de principal e juros decorrente das Debêntures e do Contrato de Financiamento com o BNDES, inclusive custos referentes a garantias de financiamentos, realizados no ARef.

EBITDA Consolidado Ajustado do Complexo Eólico no Aref

(+) Lucro Líquido

(- ou +) Despesas Financeiras e Receitas Financeiras Líquidas

(+) Provisão para IR e CS

(- ou +) Resultado de itens não recorrentes após tributos

(+) Depreciação, Amortização, Exaustão

(+/-) Quaisquer outras (Receitas) ou despesas sem efeitos financeiros

(+/-) Perdas (lucros) resultantes de equivalência patrimonial nos resultados dos investimentos em sociedades coligadas/controladas.

Segue quadro demonstrativo de 2019:

*em milhares de Reais

2019

1	Geração de Caixa da Atividade no Aref	43.521
---	---------------------------------------	--------

2	Serviço da Dívida Consolidado	39.319
---	-------------------------------	--------

(i)	(1) / (2) ≥ 1,20	1,11
-----	------------------	------

Conforme informado acima, caso o ICSD fique entre um intervalo de 1,10 a 1,20, exclusive, o índice será considerado cumprido caso a Emissora deposite na Conta de Complementação do ICSD o valor que é calculado da forma abaixo, sendo que deve permanecer em conta até a próxima apuração do ICSD.

$$V. Compl = (1,2 * Serviço da Dívidado ARef) - Geração de Caixa da Atividade no Aref$$

*em milhares de Reais

2019

1	Geração de Caixa da Atividade no Aref	43.521
---	---------------------------------------	--------

2	Serviço da Dívida Consolidado	39.319
---	-------------------------------	--------

(i)	V. Compl.	3.661,80
-----	-----------	----------

(ii)	Valor na Conta ICSD ≥ 3.661,80	3.662,89
------	--------------------------------	----------

"Ressaltamos que as informações refletem a memória de cálculo encaminhada pela Emissora ao Agente Fiduciário. A Planner não se responsabiliza pelos valores apresentados nas Demonstrações Financeiras da Emissora. Verificamos a apresentação das rubricas e metodologia de cálculo, conforme descrito no instrumento de emissão e aditamentos subsequentes."